



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PORTARIA Nº. 220, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Concede Avanço.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº. 060/01, resolve:

**CONCEDER,**

ao servidor **LUCAS ANTONIOLLI**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 366, a gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Padrão 04, referente ao 2º (segundo) avanço trienal, período referente a 13 de abril de 2018 a 12 de novembro de 2022, conforme LC 173/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
ao primeiro dia do mês de novembro de 2022.

**Luciano Contini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Lucas Krenzel de Souza Mendes**  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**